



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 19, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município de Adustina, Bahia, especificado nos termos do memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o *caput*, tem como finalidade específica de construção de quadra poliesportiva, localizada no Pov. Santana, Zona Rural de Adustina, Ba.

Art. 2º Ficam a Procuradoria e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, se necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **Rivaildo José do Nascimento** | Imóvel: **Quadra da Santana**
Município: **Adustina – BA** | Comarca: **Paripiranga – BA**
Área: **1.500 m²** | Perímetro: **156 metros**

DESCRIÇÃO

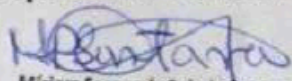
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N8818.700m**, **E602.140m**, deste, segue confrontando ao **Norte** com Adriano de Claudionor à distância de **45m**, até interceptar o **V2**, de coordenada **N8818.697m**, **E602.186m**; deste, segue confrontando ao **Leste** com o Campo de Futebol à distância de **38m**, até interceptar o vértice **V3**, de coordenada **N8818.660m**, **E602.182m**; deste, segue confrontando ao **Sul** com Rivaildo José do Nascimento (Bar da Santana) à distância de **43m**, até interceptar o vértice **V4**, de coordenada **N8818.670m**, **E602.139m**; deste, segue confrontando a **Oeste** com Estrada da Santana à distância de **30m**, até interceptar o vértice inicial.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Adustina – BA, 23 de abril de 2024.

Responsável Técnico:


Miriam Fernanda Rabelo Santana
Engenheira Civil
CREA-BA 51365/D
Registro: 0503534790